

## 11º FESMORENA — FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL 2026

## ANEXO VIII

## TERMO DE INDICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO DE OBRA COLETIVA

Instituto Cerrado Central – ICC | CNPJ nº 09.366.367/0001-06

**QUANDO ESTE TERMO É NECESSÁRIO**

A REGRA PADRÃO já está definida no item 16.15 do Regulamento: em obra coletiva premiada, o valor financeiro é rateado EM PARTES IGUAIS entre os autores, coautores e intérpretes concorrentes declarados na inscrição.

Se essa é a forma desejada, basta preencher os itens 1, 2 e 4 deste Termo, marcando a opção A no item 3, apenas para informar os dados de pagamento.

Este Termo é indispensável apenas quando o grupo desejar forma DIVERSA da divisão igualitária — proporções diferentes ou pagamento concentrado em um representante. Nesse caso, a indicação deve ser UNÂNIME, com assinatura de todos os integrantes e de seus respectivos responsáveis legais.

Este documento é exigido somente após a premiação. Não integra a documentação de inscrição.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E DA PREMIAÇÃO**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Título da composição     |  |
| Categoria                |  |
| Premiação obtida         |  |
| Valor bruto da premiação |  |
| Instituição de ensino    |  |
| Município / UF           |  |

**2. INTEGRANTES BENEFICIÁRIOS**

Devem ser relacionados todos os autores, coautores e intérpretes concorrentes declarados na inscrição, conforme o ANEXO I. A soma dos percentuais deve totalizar 100%.

| Nome do estudante | CPF | Nome do responsável legal | Percentual   |
|-------------------|-----|---------------------------|--------------|
|                   |     |                           |              |
|                   |     |                           |              |
|                   |     |                           |              |
|                   |     |                           |              |
|                   |     |                           |              |
|                   |     | <b>TOTAL</b>              | <b>100 %</b> |

2.1. Havendo mais de cinco integrantes, replicar o quadro em folha adicional, que integrará este Termo.

**3. FORMA DE RECEBIMENTO**

Assinalar UMA das opções abaixo:

(    ) **OPÇÃO A — RATEIO EM PARTES IGUAIS (regra padrão do item 16.15)**

O valor será dividido em partes iguais entre todos os integrantes relacionados no item 2, com pagamento individualizado na forma do item 4.

**( ) OPÇÃO B — RATEIO EM PROPORÇÕES DIVERSAS**

O valor será dividido conforme os percentuais indicados no item 2, com pagamento individualizado na forma do item 4. Exige indicação unânime.

**( ) OPÇÃO C — PAGAMENTO A UM ÚNICO REPRESENTANTE**

O valor integral será pago ao representante indicado abaixo, que se responsabiliza perante os demais integrantes pela destinação acordada. Exige indicação unânime.

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Nome do representante indicado</b> |  |
| <b>CPF</b>                            |  |
| <b>Vínculo com o grupo</b>            |  |
| <b>Telefone / E-mail</b>              |  |

3.1. Na Opção C, o pagamento ao representante indicado exonera o Instituto Cerrado Central quanto à obrigação de pagar, permanecendo o representante responsável pela partilha acordada entre os integrantes.

**4. DADOS PARA PAGAMENTO**

*Sendo o estudante menor de idade, o titular da conta deverá ser o respectivo responsável legal, nos termos do item 16.17 do Regulamento. Não serão aceitas contas de terceiros estranhos à inscrição.*

| <b>Beneficiário (estudante)</b> | <b>Titular da conta e CPF</b> | <b>Instituição, agência e conta</b> | <b>Chave Pix</b> |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|------------------|
|                                 |                               |                                     |                  |
|                                 |                               |                                     |                  |
|                                 |                               |                                     |                  |
|                                 |                               |                                     |                  |
|                                 |                               |                                     |                  |

**5. DECLARAÇÃO DE UNANIMIDADE**

Os signatários deste Termo, na qualidade de integrantes da obra coletiva identificada no item 1 e de seus respectivos responsáveis legais, DECLARAM que:

5.1. A relação de integrantes constante do item 2 está completa e corresponde aos autores, coautores e intérpretes concorrentes declarados na inscrição, não havendo integrante omitido.

5.2. A forma de recebimento assinalada no item 3 foi acordada de comum acordo por todos os integrantes, sem qualquer oposição, ressalva ou reserva.

5.3. Os dados bancários informados no item 4 são verdadeiros e correspondem a contas de titularidade dos próprios beneficiários ou de seus responsáveis legais.

5.4. Não há entre os integrantes controvérsia pendente quanto à autoria, à coautoria ou à divisão da premiação.

**6. CIÊNCIA**

6.1. Os valores da premiação são brutos, sujeitos às retenções e obrigações tributárias eventualmente aplicáveis (item 16.16).

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega completa e regular da documentação exigida (item 16.18).

6.3. A documentação deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias contados da Grande Final. Decorrido esse prazo sem apresentação, ainda que após regular notificação, o direito ao recebimento do valor decairá, preservados o título, a classificação e o troféu (item 16.19).

6.4. Na hipótese de rateio individualizado (Opções A e B), a eventual decadência prevista no item anterior atingirá exclusivamente a cota do integrante que não apresentar sua documentação, não prejudicando o pagamento das demais cotas.

6.5. O Instituto Cerrado Central não responde por impossibilidade de pagamento decorrente de informação bancária incorreta, desatualizada ou incompatível com a titularidade exigida, assegurada oportunidade de correção dentro do prazo do item 6.3 (item 16.20).

6.6. Eventual divergência entre os integrantes quanto à divisão da premiação é matéria estranha à organização do Festival e deverá ser resolvida entre eles, não suspendendo os prazos previstos neste Termo.

6.7. O troféu e os demais reconhecimentos são entregues à obra premiada, na forma definida pela organização, e não se sujeitam a rateio.

6.8. Este Termo não altera a titularidade dos direitos autorais sobre a composição, que permanecem com os respectivos autores e coautores (itens 17.1 e 17.2).

## 7. LOCAL, DATA E ASSINATURAS

*Assinam todos os integrantes relacionados no item 2 e seus respectivos responsáveis legais. A ausência de qualquer assinatura impede a adoção das Opções B e C.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

### INTEGRANTE 1

Assinatura do estudante

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Nome: \_\_\_\_\_

### INTEGRANTE 2

Assinatura do estudante

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Nome: \_\_\_\_\_

### INTEGRANTE 3

Assinatura do estudante

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Nome: \_\_\_\_\_

*Havendo mais de três integrantes, replicar o quadro de assinaturas em folha adicional, que integrará este Termo.*

Uso da organização — recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026. Protocolo nº \_\_\_\_\_ Opção assinalada: ( ) A ( ) B ( ) C  
Assinaturas conferidas: ( ) integrais ( ) pendentes Responsável: \_\_\_\_\_